



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMJ/SRP/PE

O município de Jacareacanga/PA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023/PMJ/SRP/PE, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, nº 237, pág.300, de 14/12/2023, processo administrativo n.º 6.966/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de locação de Voadeiras para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2023/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 33.508.337/0001-63</b>						
<b>ENDEREÇO: VL CAÇULA, 471, COMÉRCIO, CEP: 68.180-180, ITAITUBA/PA</b>						
<b>REPRESENTANTE: ALINE COSTA GUIMARÃES, CPF: 003.978.892-18</b>						
<b>E-MAIL: TJUNIOR12@HOTMAIL.COM</b>				<b>TEL.: ( 93 ) 9224-4030</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMBARCAÇÃO DO TIPO FERRY BOAT 16 METROS DE COMPRIMENTO 16 METROS COMPRIMENTO, BOCA COM 3,2 METROS, BORDA 0,80 METROS, CAPACIDADE DE CARGA 25 TONELADAS, MOTOR DE CENTRO: MINIMO 125 CV. COM CASARIA PRÓPRIA COZINHA E BANHEIRO.	PRÓPRIA	DIA	360	R\$ 851,59	R\$ 306.572,40
7	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 60HP FMS. COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 60HP,	PRÓPRIA	DIA	720	R\$ 335,00	R\$ 241.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FMS 02)					
9	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP (FME)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FME 02)	PRÓPRIA	DIA	720	R\$ 230,00	R\$ 165.600,00
11	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP (GBNT 01) COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ GBNT 01)	PRÓPRIA	DIA	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
12	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP (SEMAI)VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP (SEMAI) COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMAI 01)	PRÓPRIA	DIA	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
14	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15HP (ADM) COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ADM 01)	PRÓPRIA	DIA	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
17	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 40HP (FME)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS ( QUANT. EST. DE VEICULOS. FME 03)	PRÓPRIA	DIA	1.080	R\$ 179,90	R\$ 194.292,00
18	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 40HP (FMS)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FMS 02)	PRÓPRIA	DIA	720	R\$ 179,80	R\$ 129.456,00
<b>VALOR TOTAL: Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos.</b>						<b>R\$ 1.285.520,40</b>

**EMPRESA: L F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 12.796.703/0001-57**

**ENDEREÇO: AC Firmino Costa, S/n, Azulão, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000**

**REPRESENTANTE: LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO, CPF: 850.318.953-49**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



E-MAIL: <a href="mailto:lfconstrutoraaco@gmail.com">lfconstrutoraaco@gmail.com</a> TEL.: 94- 98416-7322						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 60HP ADM.COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ADM 02)	Barco c/ volante, motor Mercury 60HP	DIA	720	R\$ 332,90	R\$ 239.688,00
6	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 60HP FME.COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FME 02)	Barco c/ volante, motor Mercury 60HP	DIA	720	R\$ 332,90	R\$ 239.688,00
8	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 60HP SEMUTRAN.COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 60HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMUTRAN 03)	Barco c/ volante, motor Mercury 60HP	DIA	1.080	R\$ 332,90	R\$ 359.532,00
10	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP ( FMS ) COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FMS 02)	Barco Alumínio 7L com moto 15hp Yamaha	DIA	720	R\$ 229,40	R\$ 165.168,00
13	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 15 HP (SEMUTRAN 01) COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 15HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMUTRAN 01)	Barco Alumínio 7L com moto 15hp Yamaha	DIA	360	R\$ 229,90	R\$ 82.764,00
15	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 40HP (ADM)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ADM 02)	Barco Alumínio 7L - Mercury 40hp	DIA	720	R\$ 279,90	R\$ 201.528,00
16	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 40HP (ASSISTENCIA)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ASSISTENCIA 02)	Barco Alumínio 7L - Mercury 40hp	DIA	720	R\$ 279,90	R\$ 201.528,00
19	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR 40HP (GBNT)COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP,	Barco Alumínio 7L -	DIA	360	R\$ 279,90	R\$ 100.764,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ GBNT 01)	Mercury 40hp				
20	VOADEIRA MOTOR DE POPA AUTOMOTOR ASSISTENCIA COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 60HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. ( QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ASSISTENCIA 01)	Barco c/ volante, motor Mercury 60HP	DIA	360	R\$ 334,00	R\$ 120.240,00
<b>VALOR TOTAL: Um milhão, setecentos e dez mil, e novecentos reais.</b>						<b>R\$ 1.710.900,00</b>

<b>EMPRESA: R F DOS SANTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 12.841.017/0001-50</b>						
<b>ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO, Nº 46, CENTRO, CEP: 68.195-000, JACAREACANGA/PA</b>						
<b>REPRESENTANTE: Reginaldo Ferreira dos Santos, CPF: 776.425.462-20</b>						
<b>E-MAIL:</b>			<b>TEL.: ( )</b>			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 40HP SEMAICOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMAI 01)	YAMAHA 40HP	DIA	360	R\$ 285,00	R\$ 102.600,00
3	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 40HP SEMAMCOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMAM 01)	YAMAHA 40HP	DIA	360	R\$ 285,00	R\$ 102.600,00
4	VOADEIRA MOTOR DE POPA (AUTOMOTOR) 40HP SEMUTRANCOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 40HP, COMBUSTIVEL, CAPACIDADE A PARTIR DE 06 PASSAGEIROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ SEMUTRAN 01)	YAMAHA 40HP	DIA	360	R\$ 285,00	R\$ 102.600,00
<b>VALOR TOTAL: Trezentos e sete mil, oitocentos reais.</b>						<b>R\$ 307.800,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. ENTREGA**

**5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 05 de Janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,  
CEP 68.195-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



CNPJ/MF: 10.221.745/0001-34  
**Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 33.508.337/0001-63  
CONTRATADA  
**ALINE COSTA GUIMARÃES**  
**CPF: 003.978.892-18**  
Representante legal da contratada

---

**L F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 12.796.703/0001-57  
CONTRATADA  
**LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO**  
**CPF: 850.318.953-49**  
Representante legal da contratada

---

**R F DOS SANTOS LTDA**

CNPJ/MF: 12.841.017/0001-50  
CONTRATADA  
**REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 776.425.462-20**  
Representante legal da contratada